



PROJETO DE LEI Nº 10 , de 23 de janeiro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.660.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito, que corresponde a 0,003% do valor total do orçamento inicial.

Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
01	001	001	01	031	0001	2002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00	2500	R\$ 120.000,00
01	001	002	01	031	0001	1002	Outros Serviços de Terceiros -PJ	4.4.90.39.00.00	2500	R\$ 100.000,00
01	001	002	01	031	0001	1002	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	2500	R\$350.000,00
01	002	001	01	031	0001	2005	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00	2500	R\$1.100.000,00
01	002	001	01	031	0001	2005	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00.00	2500	R\$200.000,00
01	002	001	01	031	0001	2008	Despesa de Exercício Anteriores	3.1.90.92.00.00	2500	R\$40.000,00
01	002	001	01	031	0001	2009	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00	2500	R\$350.000,00
01	002	001	01	031	0001	2011	Outros Serviços de Terceiros -PJ	3.3.90.39.00.00	2500	R\$400.000,00

Art. 2º - A Fonte origem dos recursos do crédito adicional suplementar mencionado no art. 1º desta lei será, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos FR 2500, no valor de R\$2.660.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de janeiro de 2025.


Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Exm^{os}. Senhores Vereadores.

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação desta colenda Câmara este projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento 2025 em atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Itabirito tendo, como origem da suplementação, o superávit financeiro de 2024 do Município.

Trata-se de solicitação do Poder Legislativo solicitando acréscimo de crédito orçamentário para cobertura de despesas de custeio da Câmara Municipal de Itabirito, considerando necessidades de acréscimos em despesas como obras e instalações, despesa de exercício anteriores, bem como, auxílio alimentação, vencimentos e vantagens dos servidores, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, obrigações patronais, vez que haverá aumento de assessorias nos gabinetes parlamentares.

Por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua unânime aprovação em **regime de urgência** e nos colocamos à inteira disposição dos Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itabirito, 23 de fevereiro de 2025.


Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL



Itabirito, 23 de janeiro de 2025.

Ofício nº 023/2025-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito e dá outras providências"*.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.